



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 001-2018
AO PROJETO DE LEI Nº 003-2018

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Ficam atualizados em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º Em razão da atualização ora promovida, os subsídios fixados pela Lei nº 3.048, de 23/06/2016, e suas alterações, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Vereador: R\$ 3.911,79 (três mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos);

II – Presidente da Câmara Municipal: R\$ 4.542,72 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

§ 2º O índice aplicado na atualização dos subsídios refere-se ao IPCA/IBGE acumulado no ano de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de janeiro de 2018.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete